



CONTRATO Nº SAAE-DL011/2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250205/0001-84

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA
RUSSA E H. F. DA FONSECA.

O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSA, com sede no(a) RUA DR ALMIR FARIAS, 110, CENTRO, Nova Russas / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.690.399/0001-29, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) H. F. DA FONSECA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 46.552.093/0001-68, sediado(a) no(a) TENENTE RAIMUNDO DO VALE, 587, PATRONATO, Nova Russas / CE - CEP: 62.200-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) HAILTON FEITOZA DA FONSECA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 360.825.973-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 00012.20250205/0001-84 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº SAAE-DL011/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (IMPRESSOS) PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Solicitação de Serviços, Tamanho 36, Imp. 1x0 - 2 vias - num. Papel 63g	PRÓPRIA	Bloco	500.0	11,00	5.500,00
	Solicitação de Serviços, Tamanho 36, Imp. 1x0 - 2 vias - num. Papel 63g					
2	Contas Laser Personalizadas	PRÓPRIA	UNID.	15000.0	0,90	13.500,00
	Contas Laser Personalizadas					
3	Contas Laser Personalizadas - Formulário de débito	PRÓPRIA	UNID.	15000.0	0,90	13.500,00
	Contas Laser Personalizadas - Formulário de débito					

4	Envelopê Brãncô, 24x34cm, Imp. 1x0COR Envelope Branco, 24x34cm, Imp. 1x0COR	PRÓPRIA	UNID.	300.0	3,50	1.050,00
5	Envelope Branco, 25x15cm, Imp: 1x0COR Envelope Branco, 25x15cm, Imp. 1x0COR	PRÓPRIA	UNID.	300.0	3,00	900,00
6	Banner em Lona Vinílica Imp. Colorido (M2) Banner em Lona Vinílica Imp. Colorido (M2)	PRÓPRIA	UNID.	24.0	200,00	4.800,00
7	Carimbo Automático tam. 10x35mm Carimbo Automático tam. 10x35mm	PRÓPRIA	UNID.	12.0	70,00	840,00
8	Adesivo de Impressão Digital (gramatura 0,8) instalado Adesivo de Impressão Digital (gramatura 0,8) instalado	PRÓPRIA	UNID.	30.0	120,00	3.600,00
9	Bloco de Termo de Ocorrência e Inspeção tam. A4 (frente/verso) Bloco de Termo de Ocorrência e Inspeção tam. A4 (frente/verso)	PRÓPRIA	Bloco	100.0	30,00	3.000,00
10	Bloco de Ficha de Aferição tam. 20x15 Bloco de Ficha de Aferição tam. 20x15	PRÓPRIA	Bloco	100.0	30,00	3.000,00
11	Crachá de Identificação em PVC, feito com impressão resistente ao calor, com cordão e porta crachá, formato vertical dupla face, no cordão o nome SAAE - NOVA RUSSAS Crachá de Identificação em PVC, feito com impressão resistente ao calor, com cordão e porta crachá, formato vertical dupla face, no cordão o nome SAAE - NOVA RUSSAS	PRÓPRIA	Unidade	80.0	40,00	3.200,00
12	CONFECÇÃO DE ADESIVO TAM: 40X30CM APLICADO EM IMÃ PARA VEICULO COM A LOGO DA ADMINISTRAÇÃO SAAE 70X50 - NOVA RUSSAS CONFECÇÃO DE ADESIVO TAM: 40X30CM APLICADO EM IMÃ PARA VEICULO COM A LOGO DA ADMINISTRAÇÃO SAAE 70X50 - NOVA RUSSAS	PRÓPRIA	Unidade	24.0	130,00	3.120,00
13	IMPRESSÃO DE PANFLETOS INFORMATIVO COLORIDO PAPEL COMUM 15X20 IMPRESSÃO DE PANFLETOS INFORMATIVO COLORIDO PAPEL COMUM 15X20	PRÓPRIA	Unidade	3000.0	1,40	4.200,00
Valor total: 60.210,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06 de março de 2025 e encerramento em 06 de março de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 60.210,00 (sessenta mil, duzentos e dez reais).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russa, na classificação abaixo: 1201.04.122.0142.2.099 - Gestao e Manutencao dos Servicos Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE, R\$ 60.210,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº SAAE-DL011/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº SAAE-DL011/2025.

9. CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº SAAE-DL011/2025.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº SAAE-DL011/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº SAAE-DL011/2025.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

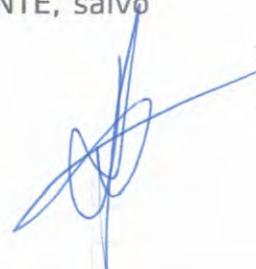
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.





14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

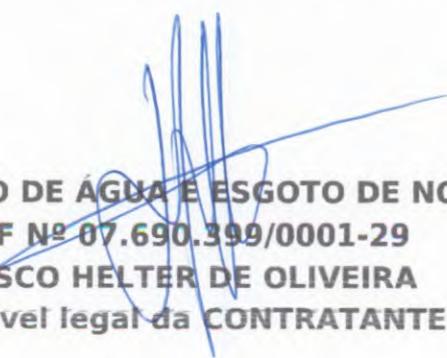
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVA RUSSAS/CE, 06 de março de 2025.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSA
CNPJ/MF Nº 07.690.399/0001-29
FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



H F DA
FONSECA:4655209300
0168

Assinado de forma digital por H F
DA FONSECA:46552093000168
Dados: 2025.03.06 16:16:23
-03'00'



H. F. DA FONSECA.
CNPJ/MF Nº 46.552.093/0001-68
HAILTON FEITOZA DA FONSECA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *Hailton Fonseca*
443.850.483-04

2 *Marylene Lanhans da Silva Sousa*
603.796.033-06